



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 068/2024

**Dispõe sobre o reajuste de
vencimento dos Servidores da
Câmara Municipal de Santa Cruz
de Salinas, e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Art. 53 da Lei Municipal nº 389, de 26 de maio de 2015, reajuste no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas.

Parágrafo único. O percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial, medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas, 26 de janeiro de 2024.


Vilmar Lima da Silva
Presidente


Hélio Pereira da Penha
Vice-Presidente


Suely de Sousa Oliveira
Secretária